



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3193/2022 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 56 (cinquenta e seis) folhas em único volume, processo de Dispensa de Licitação para aquisição de termômetros digitais infravermelho, destinados a atender às necessidades das unidades escolares municipais e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia/PA, ao valor global de R\$7.040,00 (sete mil e quarenta reais), tendo como vencedora a empresa J S DA SILVA INFORMATICA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.716.178/0001-12, para o exercício de 2022.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa (fls. 02); Termo de referência (fls. 03-07); Justificativa (fls. 08); Orçamentos (fls. 09-11); Justificativa do Preço (fls. 12); Mapa de Cotação de Preços (fls. 13-15); Declaração de previsão orçamentária (fls. 16); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 17); Razão da escolha do fornecedor (fls. 18); Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação (fl. 19); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 20-21); Declaração de que não pretende adquirir aparelhos além da quantidade solicitada no processo (fls. 22); Autorização à Comissão de Licitações e Contratos para proceder à abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 23); Documentos de habilitação (fls. 24-40); Minuta de Contrato (fls. 41-46); Parecer Jurídico (fls. 48-55); Minuta de decreto (fls. 56).

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a dispensa de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 24, II, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa J S DA SILVA INFORMATICA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.716.178/0001-12, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 16 de maio de 2022.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do
Município Port.133/2021